



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO Nº

25.380/2025

FOLHA DE DESPACHOS

FOLHA

RUBRICA

À
Superintendência de Licitação – SEMAD;
À Agente de Contratação,

Edital de Concorrência Eletrônica nº 017/2025

Segue o resultado da diligência apresentada pela empresa POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA referente à Concorrência Eletrônica nº 017/2025.

Ao examinar as documentações de Habilitação apresentadas, a área técnica entendeu por necessário solicitar documentações complementares comprobatórias para subsidiar a análise a ser realizada.

Dessa forma, solicitou ao setor de licitações que fosse realizada diligência para que a empresa comprovasse a CAT nº 1115/2022 através de notas fiscais, boletins de medições e relatórios fotográficos dos serviços executados.

A agente de Contratação encaminhou OF/SEMAD-GDL-PMC-Nº 52/2026, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa POLIPAVI apresentasse os documentos complementares para comprovação da referida CAT.

Realizada a diligência, a empresa “POLIPAVI” encaminhou e-mail como resposta, informando que a CAT nº 1115/2022 encontra-se devidamente registrada junto ao CREA/ES, acompanhada de todos os documentos que a instruem. Que a CAT é um documento dotado de fé pública, chancelado pelo respectivo órgão fiscalizador, constituindo prova idônea dos serviços descritos e, quanto aos Boletins de Medição detalhados e aos Relatórios Fotográficos das etapas de execução da obra/serviço, informou que os serviços foram executados há mais de 7 (sete) anos e, por política interna da empresa, não mantém arquivos de obras finalizadas por período superior a 5 (cinco) anos.



Cabe esclarecer que a solicitação de documentos complementares, tais como notas fiscais, boletins de medição, registros fotográficos ou outros elementos comprobatórios da execução dos serviços, tem por finalidade subsidiar a análise técnica quanto à efetiva participação da empresa na execução dos serviços indicados no acervo técnico apresentado, bem como verificar a compatibilidade entre os serviços executados e as exigências estabelecidas no edital.

Ressalta-se que a realização de diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual constitui medida admitida no âmbito das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que destinada a confirmar ou esclarecer informações constantes na documentação apresentada, não configurando inclusão de novos documentos que alterem a qualificação originalmente demonstrada pela licitante.

Como é possível identificar, inclusive por manifestação da própria empresa, não foram apresentados os documentos solicitados para comprovação da CAT nº 1115/2022.

Sendo assim, conclui-se que a mesma não atendeu as exigências, não apresentado a documentação exigida na diligência: notas fiscais, boletins de medições e relatórios fotográficos dos serviços executados referente à CAT nº 1115/2022, o que impede a utilização da referida CAT para fins de comprovação da qualificação técnica da empresa.

Diante do exposto, resta INABILITADA no presente certame a empresa POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA, por não atender ao quantitativo exigido na alínea “a” do subitem 6.1.12 (*Tubo PEAD para drenagem - D = min de 400mm - fornecimento e instalação – Quant. 980,00 m*) – do Anexo V do Edital.

Cariacica, 24 de março de 2026.

RAPHAEL TOZATO CUNHA
ASSESSOR EXECUTIVO DE ENGENHARIA E OBRAS
Matrícula 120311



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700360030003100360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RAPHAEL TOZATO CUNHA** em **24/03/2026 10:34**

Checksum: **0DEFC9BB52233AD780771B83EBE16E4F8FFC76F2FB6621056784E6743C424A38**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700360030003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.